

OURO PRETO

o Branco, 12 - Pilar

- 35400-000

200

PREFEITURA DE OURO PRETO



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

OFÍCIO 001110/2025

Ouro Preto, 10 de junho de 2025

Assunto: Resposta às Indicação nº 189/25

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 8119/2025 da Secretaria Municipal de Educação, em resposta à Indicação nº 189/25, de autoria do Vereador Renato Zoroastro.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna n° 8119 /2025

Ofício Gabinete SME-OP n° 244 /2025

Ouro Preto, 05 de junho de 2025.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta à Indicação 189/25.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação supramencionada, enviada pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação informa que compreende e compartilha da preocupação em promover a inclusão social e a acessibilidade no Município de Ouro Preto, tanto que as Unidades Escolares estão gradativamente passando por reformas a fim de concretizar este objetivo.

No que diz respeito aos brinquedos disponibilizados aos infantes matriculados nas Escolas e Creches Municipais, está sendo feito o levantamento para aquisição de mobiliário que atenda as necessidades de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, para que todos possam usufruir de forma digna, segura e equitativa dos espaços de lazer das Unidades Escolares.

Contudo, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação em razão da divisão de competências administrativas que rege o Município de Ouro Preto possui responsabilidade apenas para com as Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino, não incluindo outros os espaços públicos em suas responsabilidade de gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Sendo só para o momento, despedimo-nos cordialmente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação
Ouro Preto



INDICAÇÃO: 189/25

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em unânime discussão
Por _____
Sala das Sessões, 20 de maio de 25
Vitoriano
Presidente
Com 14 votos a favor e com - Votos contra

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja a presente indicação, com os devidos cumprimentos, encaminhada para Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, solicitando que, durante os processos de aquisição de brinquedos para os espaços públicos municipais, seja levado em consideração o cumprimento da **Lei Municipal nº: 1231 – que dispõe sobre a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, em espaços públicos municipais de Ouro Preto.**

A referida lei representa um marco significativo na promoção da inclusão social e da acessibilidade no município. Sua plena execução garantirá que crianças com deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir, de forma digna e segura, dos espaços públicos de lazer, especialmente praças e parques infantis. É dever do poder público zelar pela igualdade de direitos e oportunidades para todas as crianças, assegurando condições adequadas de recreação e socialização.

Dessa forma, solicitamos que o executivo municipal realize o planejamento para que a Lei Municipal nº 1231 seja efetivamente implementada, garantindo, assim, que o direito ao lazer seja respeitado para toda nossa população.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da indicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 47850
Correspondência Recebida
Em 20/05/25
Ass. Vera Hs e 13h53 Min

RENATO
ALVES DE
CARVALHO:03
378092670

Assinado de forma digital
por RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378092670
Dados: 2025.05.20
13:48:11 -03'00'

Sala de Sessões, 20 de Maio de 2025.

Vereador Renato Zoroastro - PSB